



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012

Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com Reserva de Cota de 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento) para Microempresas.

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de componentes de informática para atender as demandas da Tecnologia da Informação da Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento contemplando suas Superintendências e unidades Vapt Vupt's.

ABERTURA:

DIA: 13/12/2012

HORÁRIO: 08h30min



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2012

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada No Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 044/2012, **Licitação Exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com reserva de cota de 27,58 % (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento) para Microempresas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **13/12/2012, às 08h30min**, através do *site www.comprasnet.go.gov.br*, visando a aquisição de componentes de informática para atender as demandas de tecnologia da informação da Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento contemplando suas superintendências e unidades Vapt Vupt's, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005005253. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tem como objeto aquisição de componentes de informática para atender as demandas de tecnologia da informação da Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento contemplando suas superintendências e unidades Vapt Vupt's, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A contratada deverá oferecer garantia total dos produtos conforme o fabricante. A contratada deverá ainda garantir a qualidade do produto de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a pontualidade na entrega, sendo que a mesma poderá emitir nota mediante a entrega do produto solicitado.

1.3. O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Este Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011 é **EXCLUSIVO** para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Fica assegurada uma **cota de 27,58 % (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento)**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas, em razão do Decreto 7.466/2011.

2.3. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

2.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.5. É vedada a participação de empresa:

2.5.1. Que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.5.2. Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.5.4. Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN.

2.5.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico **www.comprasnet.go.gov.br**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

2.8. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

2.9. Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2.10. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o login e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

2.11. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

2.12. *A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 3.1.4.2 abaixo.

3.1.1. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 3.1.4.2), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

3.1.2. O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

3.1.3. A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Av. República Líbano n.º 1945 Setor Oeste, Goiânia – GO.

3.1.3.1. A Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN terá uma carência máxima de 4 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

3.1.4. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.1.4.1. O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

3.1.4.2 - Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Agência de Administração, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na **cláusula 13** do presente edital.

3.4. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

IV. DO LOCAL, DATA E HORA

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no **dia 13/12/2012** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

4.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08h30min** as **09h30min** do dia **13/12/2012**.

4.3. A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, as **09h40min** do **dia 13/12/2012**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.10) para o item 01 a partir das **10h00min** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais itens com intervalo de **05 minutos** entre eles.

4.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

contrário.

4.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

V. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital.

5.2. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** de interesse e a **MARCA DO PRODUTO**.

5.3. Após a análise das propostas, a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

5.4. Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das propostas, em seguida a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.8. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.9. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

5.10. A fase de lances terá duas etapas:

1. A primeira, com tempo de duração definido no item 4.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.
2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11. Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

5.12. Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate, considerando-se empate quando as propostas forem iguais,

5.12.1. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

5.13. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apresentando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 4º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

6.3. Encerrada a etapa de lances, e a qualquer momento, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.4. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor autorizado da contratação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

6.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.6. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.12 e 5.13, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via e-mail (cpl@segplan.go.gov.br), no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

6.6.1. Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

6.7. A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta Comercial (**Anexo II**), por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, frete, instalação, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante com as exigências editalícias;
- e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f)** Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto ofertado, fazendo constar marca/modelo e demais características técnicas que permita aferir as especificações do objeto proposto;
- g)** Data e assinatura do responsável.
- h)** Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

6.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

6.10. Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

6.12. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

6.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

6.14. O resultado final será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br para intimação e conhecimento dos interessados.

6.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

VII . DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), a seguinte documentação:

7.1.1. CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

7.2. A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

7.2.1. O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

7.2.2. Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

7.3. As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

- c1)** à Seguridade Social – INSS
- c2)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c3)** à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1)** Receita Federal, e
 - c3.2)** Dívida Ativa da União;
- c4)** à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c5)** à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Ativa);

c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC} =$	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} =$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	$\frac{\text{Total Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

7.3.4. Qualificação Técnica

a) A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

b) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome/assinatura do responsável pelo mesmo.

7.3.5. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

7.3.6. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta via fax e / ou e-mail (cpl@segplan.go.gov.br) ao Pregoeiro no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

7.4.1 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados.

7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

b) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) deste Edital.

7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

7.7.1. O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

7.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7.9. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

7.10. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no **item 13** deste edital.

7.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente, **no tempo máximo de 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, em formulário próprio, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.1.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax/e-mail.

8.1.2. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

8.2. Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairão do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

1. Provisoriamente: assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

verificação de conformidade com as especificações técnicas;

2. Definitivamente: após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

10.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o Anexo I do Termo de Referência. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à licitante vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão do pagamento, até que sanada a situação.

10.3. A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

10.4. O recebimento do objeto não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I);

10.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XI. DO PAGAMENTO

11.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá apresentar a Nota Fiscal no Complexo Fazendário, Gerência de Serviços e Atendimento, situado à Avenida Vereador José Monteiro, 2233, Setor Nova Vila, Bloco G, Goiânia-GO que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

11.2. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os objetos serão entregues.

11.4. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

11.6. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

11.7 Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

XII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2012.27.01.04.126.1121.1248.03 e 2012.27.04.126.1121.1248.04, oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

XIII . DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no art. 15, § 1º do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

14.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital poderá ser retirado através do site www.segplan.go.gov.br, do sistema COMPRASNET ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

15.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.3. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.10.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais,

15.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.13. Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

15.15. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

XVI. DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa.

Anexo IV – Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital.

Anexo V – Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Goiânia, 28 de novembro de 2012.

Luciene Vieira Batista
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES
ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA

Superintendência de Tecnologia da Informação
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de componentes eletrônicos de informática para atender demandas de tecnologia da informação da Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento contemplando suas superintendências e unidades dos Vapt Vupt's.

2. JUSTIFICATIVA

A Superintendência de Tecnologia da Informação ocupa posição estratégica no Governo, provendo serviços de TI para os diversos órgãos do Estado, destacando-se entre os quais a SEFAZ, DETRAN e a própria SEGPLAN com as unidades de VAPT VUPT'S. Portanto, para cumprir a responsabilidade de manter os equipamentos de informática em pleno funcionamento, por meio de manutenção corretiva e preventiva, que requer conserto e reparo em decorrência do final de garantia e do tempo de utilização, torna-se necessária a aquisição de componentes eletrônicos de informática, que compõem esse Termo de Referência.

3. LOTE ÚNICO - COMPONENTES ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E CUSTO ESTIMADO

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		CÓDIGO
GAVETAS PARA HD				
10	GAVETA EXTERNA PARA HD 2.5 WISE	R\$ 88,17	R\$ 881,70	40565
MEMORIAS DDR2/DDR3				
20	MEM. DDR2 2GB 800MHZ	R\$ 98,98	R\$ 1.979,60	40020
20	MEM. DDR3 2GB 1333NHZ	R\$ 76,32	R\$ 1.526,40	39128
20	MEM. DDR3 4GB 1333MHZ	R\$ 111,66	R\$ 2.233,20	48354
HD'S				
15	HD SATA 500GB 7200RPM	R\$ 272,25	R\$ 4.083,75	38362
15	HD SATA 1 TERA 7200RPM	R\$ 348,44	R\$ 5.226,60	36289
10	HD SATA 1.5 TERA 5400RPM	R\$ 397,43	R\$ 3.974,30	48379
10	HD SATA 2.0 TERA 5400RPM 32M	R\$ 429,98	R\$ 4.299,80	48560
10	"HD EXTERNO USB 500GB 2.5"	R\$ 261,12	R\$ 2.611,20	47395
10	HD EXTERNO USB 1.0 TERA 2.5""	R\$ 427,58	R\$ 4.275,80	46587
10	HD EXTERNO USB 500GB 3.5""	R\$ 359,94	R\$ 3.599,40	54236
GRAVADORAS				
8	GRAV. DVD SATA - PRETA	R\$ 80,90	R\$ 647,20	53889
8	GRAV. DVD EXTERNA USB	R\$ 120,67	R\$ 965,36	42920
FONTES				
30	FORTE ATX 500W 20/24 PINOS	R\$ 144,86	R\$ 4.345,80	47416
10	FORTE REAL ATX 500W C/COOLER	R\$ 326,12	R\$ 3.261,20	47416
TECLADOS				

Superintendência de Tecnologia da Informação
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TECLADOS				
30	TECLADO ABNT-2 PS-2	R\$ 25,13	R\$ 753,90	4139
40	TECLADO ABNT-2 KEY 200 (OEM)	R\$ 47,23	R\$ 1.889,20	39139
MOUSES				
30	MOUSE OPTICO OS-2 NEOX	R\$ 13,93	R\$ 417,90	27236
40	MOUSE OPTICO USB (OEM)	R\$ 32,46	R\$ 1.298,40	27237
HUB/SWITCH				
10	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	R\$ 43,59	R\$ 435,90	42915
15	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS	R\$ 177,89	R\$ 2.668,35	42916
8	SWITCH 24 PORTAS 10/1000	R\$ 498,38	R\$ 3.987,04	42917
REDES SEM FIO WIRELESS				
6	MODEM ADSL+2 + ROTEADOR WIRELESS DSL-2640	R\$ 165,77	R\$ 994,62	39483
30	PLACA DE REDE WIRELESS USB 150MBPS	R\$ 76,45	R\$ 2.293,50	25961
30	PLACA DE REDE PCI	R\$ 39,05	R\$ 1.171,50	25961
MEMÓRIAS REMOVÍVEIS				
35	PENDRIVER 4 GB	R\$ 23,79	R\$ 832,65	25825
25	PENDRIVER 8 GB	R\$ 39,12	R\$ 978,00	45133
20	PENDRIVER 16 GB	R\$ 81,27	R\$ 1.625,40	25827
10	PENDRIVER 32 GB	R\$ 242,08	R\$ 2.420,80	25829
COOLER PARA PROCESSADOR				
40	COOLER	R\$ 21,59	R\$ 863,60	42223
PLACA MÃE				
10	MB INTEL MODELO: DG41WV (S/V/R)	R\$ 234,10	R\$ 2.341,00	53785
10	PROC. INTEL CORE2 DUO E7500 2.93GHZ (BOX)	R\$ 359,96	R\$ 3.599,60	39134
2	INTEL DX58SO EXTREME SOCKET 1366 CORE I7	R\$ 757,64	R\$ 1.515,28	54622
2	PROC. INTEL I7 870 1366 8MB BOX	R\$ 1.048,06	R\$ 2.096,12	54622
MÍDIA GRAVÁVEL				
3	TUBO DVD VIRGEM REGRAVÁVEL 4700MB 100 UNIDADES	R\$ 94,93	R\$ 284,79	50317
4	TUBO CD VIRGEM GRAVÁVEL 700MB 100 UNIDADES	R\$ 86,33	R\$ 345,32	34438
MALETA				
15	MALETA P/NOTEBOOK 15.4 (COURO)	R\$ 89,34	R\$ 1.340,10	49254
TOTAL MÉDIA:			R\$ 78.064,28	

4. CUSTO ESTIMADO

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 78.064,28 (setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Licitação destinada exclusivamente às empresas contempladas pelo Decreto Estadual nº 7.466/2011, conforme artigo 5º deste.

Superintendência de Tecnologia da Informação
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sendo 30% deste valor destinado a micro Empresa e 70% destinado a empresa de pequeno porte, conforme preconiza o Artigo 6º e seus Incisos, do referido Decreto Estadual, respeitado os prazos emanados do Artigo 3º do Decreto estadual nº 7.466/2011.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais em conformidade com o solicitado;
- Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da SEGPLAN-GO, através do setor competente, (STI - Gerência de Serviço e Atendimento), que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal e também as normas da SEGPLAN-GO;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Estadual 8666/1993 e demais legislações pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEGPLAN -GO)

- Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Serviços e Atendimento/Supervisão de Instalação e Manutenção, na forma prevista pela Lei Estadual 8666/1993;
- Notificar, formalmente a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;
- Definir o local de entrega dos materiais;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

Os Componentes deverão atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos padrões do INMETRO.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A entrega dos referidos materiais deverá ser total e em até 20 (vinte) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Fazendário, Gerência de Serviços e Atendimento, situado à Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Nova Vila, Bloco: G, Goiânia-GO, telefone (62)3269-2017/4196, fax (62)3269-2028, no horário das 08h00min às 17h00min, com agendamento prévio.

Superintendência de Tecnologia da Informação
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9. RECEBIMENTO

Os componentes serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o solicitado. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos, será recebido definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

10. DA PUBLICIDADE

O Edital com as especificações estará disponível no site do Comprasnet Goiás, <http://www.comprasnet.go.gov.br>; ao qual terá acesso todas as empresas que se enquadram nas regras dispostas para realização do certame, devendo seguir as determinações impostas pelo Decreto Estadual nº 7.466/2011, o qual regulamenta a participação da Micro e Pequena Empresa.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

Luiz José Pereira de Queiroz
Assessor de Tecnologia da Informação

Goiânia, 24 de julho de 2012.

Luiz J.P. de Queiroz
Assessor de Tecnologia da Informação

Patrícia Paiva Bezerra da Silva
Gerente de Serviços e Atendimento

Gustavo de Pina Dias Adorno
Superintendência de Tecnologia da Informação

Superintendência de Tecnologia da Informação
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2012. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gaveta externa para HD 2.5 Wise	7	Unid.		
3	Memoria DDR2 2GB 800MHZ	14	Unid.		
5	Memoria DDR3 2GB 1333NHZ	14	Unid.		
7	Memoria DDR3 4GB 1333MHZ	14	Unid.		
9	HD Sata 500GB 7200RPM	11	Unid.		
11	HD Sata 1 Tera 7200RPM	11	Unid.		
13	HD Sata 1.5 Tera 5400RPM	7	Unid.		
15	HD Sata 2.0 Tera 5400RPM 32M	7	Unid.		
17	HD Externo USB 500GB 2.5	7	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

19	HD Externo USB 1.0 Tera 2.5	7	Unid.		
21	HD Externo USB 500GB 3.5	7	Unid.		
23	Gravadora DVD Sata - Preta	6	Unid.		
25	Gravadora DVD Externa USB	6	Unid.		
27	Fonte ATX 500W 20/24 Pinos	21	Unid.		
29	Fonte Real ATX 500W c/cooler	7	Unid.		
31	Teclado ABNT- 2 PS-2	21	Unid.		
33	Teclado ABNT-2 key 200 (OEM)	28	Unid.		
35	Mouse Óptico OS-2 NEOX	21	Unid.		
37	Mouse Óptico USB (OEM)	28	Unid.		
39	SWITCH 8 Portas 10/100MBPS	7	Unid.		
41	SWITCH 16 Portas 10/100MBPS	11	Unid.		
43	SWITCH 24 Portas 10/1000	6	Unid.		
45	Modem ADSL+2+Roteador Wireless DSL-2640	5	Unid.		
47	Placa de rede Wireless USB 150MBPS	21	Unid.		
49	Placa de rede PCI	21	Unid.		
51	Pendriver 4GB	25	Unid.		
53	Pendriver 8GB	18	Unid.		
55	Pendriver 16GB	14	Unid.		
57	Pendriver 32GB	7	Unid.		
59	COOLER	28	Unid.		
61	MB Intel Modelo: DG441WV (S/V/R)	7	Unid.		
63	Processador Intel Core2 DUO E7500 2.93GHZ (BOX)	7	Unid.		
65	Intel DX58SO Extreme Socket 1366 Core I7	2	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

66	Processador Intel I7 870 1366 BOX	2	Unid.		
67	Tubo DVD virgem regravável 4700MB 100 unidades	3	Unid.		
68	Tubo CD virgem gravável 700MB 100 unidades	3	Unid.		
70	Maleta para Notebook 15.4 (couro)	11	Unid.		
TOTAL					RS

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, , de *****, de 2012.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA

(Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 5º, parágrafo único)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 029/2012. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Gaveta externa para HD 2.5 Wise	3	Unid.		
4	Memoria DDR2 2GB 800MHZ	6	Unid.		
6	Memoria DDR3 2GB 1333NHZ	6	Unid.		
8	Memoria DDR3 4GB 1333MHZ	6	Unid.		
10	HD Sata 500GB 7200RPM	4	Unid.		
12	HD Sata 1 Tera 7200RPM	4	Unid.		
14	HD Sata 1.5 Tera 5400RPM	3	Unid.		
16	HD Sata 2.0 Tera 5400RPM 32M	3	Unid.		
18	HD Externo USB 500GB 2.5	3	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

20	HD Externo USB 1.0 Tera 2.5	3	Unid.		
22	HD Externo USB 500GB 3.5	3	Unid.		
24	Gravadora DVD Sata - Preta	2	Unid.		
26	Gravadora DVD Externa USB	2	Unid.		
28	Fonte ATX 500W 20/24 Pinos	9	Unid.		
30	Fonte Real ATX 500W c/cooler	3	Unid.		
32	Teclado ABNT- 2 PS-2	9	Unid.		
34	Teclado ABNT-2 key 200 (OEM)	12	Unid.		
36	Mouse Óptico OS-2 NEOX	9	Unid.		
38	Mouse Óptico USB (OEM)	12	Unid.		
40	SWITCH 8 Portas 10/100MBPS	3	Unid.		
42	SWITCH 16 Portas 10/100MBPS	4	Unid.		
44	SWITCH 24 Portas 10/1000	2	Unid.		
46	Modem ADSL+2+Roteador Wireless DSL-2640	1	Unid.		
48	Placa de rede Wireless USB 150MBPS	9	Unid.		
50	Placa de rede PCI	9	Unid.		
52	Pendriver 4GB	10	Unid.		
54	Pendriver 8GB	7	Unid.		
56	Pendriver 16GB	6	Unid.		
58	Pendriver 32GB	3	Unid.		
60	COOLER	12	Unid.		
62	MB Intel Modelo: DG441WV (S/V/R)	3	Unid.		
64	Processador Intel Core2 DUO E7500 2.93GHZ (BOX)	3	Unid.		
69	Tubo CD virgem gravável 700MB 100 unidades	1	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

71	Maleta para Notebook 15.4 (couro)	4	Unid.		
TOTAL					R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, **, de *****, de 2012.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

À
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2012.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)